

Maio, 2013

Orientações sobre relato do PSI

1. Propósito

O propósito deste documento é garantir a clareza do atual processo de relato público anual dos PSI.

2. De quem é exigido o relato?

Cada empresa signatária dos PSI (“signatária”) deve relatar o seu progresso na implementação dos Princípios. A exigência de relato não é aplicável às instituições de apoio aos PSI (“instituições apoiadoras”) (e.g. associações e federações de seguradoras, reguladores supervisores de seguros, institutos de seguros e academias).

3. Por que relatar o processo de implementação é importante?

Transparência é uma forma integral de prestação de contas ao público, particularmente em uma estrutura voluntária e aspiracional. O relato público do progresso é importante para a credibilidade de uma organização que tenha adotado publicamente os Princípios, que devem ser implementados. Isso, por sua vez, pode ser importante para a credibilidade geral dos Princípios. O relato público permitirá à população compreender melhor como as signatárias estão gerenciando questões ASG nos seus negócios como parte da sua implementação dos Princípios. Transparência também é um motivador para melhoria contínua.

4. O que deve ser relatado?

A resposta curta: fica a critério da signatária.

Para aderir ao Princípio 4, sua organização pode escolher responder às seguintes questões de orientação recomendadas para explicar como os Princípios 1, 2 e 3 estão sendo implementados:

Quais são as aspirações e metas para esse Princípio?

Como você pretende atingi-las?

Quais as principais ações que você tomou até o momento para alcançá-los? (i.e. demonstrar progresso)?

Sua organização pode escolher responder qualquer ou todas as questões de orientação recomendadas acima – ou pode escolher não fazê-lo.

Sua organização também pode escolher alinhar ou fazer referência no seu relato ao seu relatório atual (e.g. relatório anual, relatório de sustentabilidade, estruturas de relato ou prestação de contas relevantes) – ou pode escolher não fazê-lo.

5. Quais são as exigências para o relato?

Sua organização deve:

- Relatar anualmente, desde a data que sua organização se tornou uma signatária, o seu progresso na implementação dos Princípios. Sua organização é livre para decidir quando o seu relato é concluído a cada ano.
- Tornar públicos os seus relatos e permitir que sejam disponibilizados publicamente no website dos PSI.

6. Existe um número recomendado de palavras?

Não existe.

7. Os relatos serão avaliados pela Iniciativa PSI?

Não.

8. O que acontece se não relatarmos?

O Conselho da Iniciativa PSI se reserva no direito, como a única sanção prevista pela Iniciativa PSI e pelos Princípios, de retirar sua organização da lista de signatários se ela não cumprir qualquer dos requisitos para os signatários:

- Participação no processo anual de relato público.
- Pagamento de taxas anuais.

Se a sua organização não cumprir qualquer dos requisitos aplicáveis aos signatários, o Conselho notificará e discutirá o assunto com a sua organização. A partir disso, se a sua organização não cumprir qualquer dos requisitos aplicáveis aos signatários, ela poderá ser retirada da lista de signatários.

Sua organização pode retirar-se voluntariamente da lista de signatários enviando uma carta de um remetente autorizado, informando suas razões.

9. Como devemos enviar nosso relato?

Sua organização pode enviar ao Secretariado um hiperlink que direcione para o seu relato (e.g. texto específico no seu website, ou um documento específico disponível no seu website).

Para fins de consistência, esse hiperlink será tornado genérico no website dos PSI (e.g. "Relato 1" hiperlink alinhado com a linha do signatário em questão).

Outra opção é a sua organização enviar ao Secretariado um documento eletrônico representando o seu relato. Se essa for a escolha, recomendamos que o documento seja enviado no formato de PDF.

Um hiperlink será gerado pelo Secretariado para tornar esse documento acessível no website dos PSI.

10. Quando é o prazo final para o primeiro relato?

Para signatários fundadores (i.e. as empresas que foram oficialmente reconhecidas como signatários fundadores no lançamento dos PSI em 19 de junho de 2012 no Rio de Janeiro, Brasil), a data limite para o seu primeiro relato é 18 de junho de 2013.

Um signatário fundador pode escolher relatar a qualquer tempo antes de 18 de junho de 2013 (i.e. não é necessário aguardar pela data limite).

Após o primeiro relato, sua organização pode escolher alinhar o seu relato com o seu ano financeiro ou com o ano calendário.

Se a sua organização não é um signatário fundador, a data limite para o seu primeiro relato é de 1 ano desde a data em que o Secretariado enviou o e-mail confirmando seu status de signatário.

Recomenda-se que você envie o seu relato pelo menos 2 (duas) semanas antes da data limite a fim de conferir amplo prazo para postagem em caso de problemas técnicos.

11. Para quem devemos enviar nosso relato?

Envie seu relato por e-mail para o Secretariado: psi-disclosure@unepfi.org

Para quaisquer dúvidas, envie e-mail para psi-disclosure@unepfi.org ou ligue para +41 22 917 8777.

Obrigado.